



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTRARIA N° 661/2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei nº. 1.465/2005** de 21 de setembro de 2005 e **2.318/2024** de 13 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO, os preceitos da LEI Nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e alterações da LEI Nº 1.672/2011 de 08 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, as determinações da Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a unificação de posse e data de realização de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesas de direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI passa a ter a seguinte formação:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1.1. Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Mariana Rodrigues dos Anjos	Titular	148.986.184-05
Alba Regina Pires Fernandes	Suplente	985.495.884-15

1.2. Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Carmem Diana Torres Viana Cavalcanti	Titular	327.376.454-68
Leandra Freire de Souza	Suplente	045.679.954-06

1.3. Representantes da Secretaria de Educação:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Milca Gonçalves Torres de Sá	Titular	680.256.534-04
Maria Sueli dos Santos Nunes Alves	Suplente	698.778.404-30

1.4. Representantes da Associação de Agentes Comunitários de Saúde - AACOSAC:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cristely Vicente da Conceição	Titular	087.023.014-07
Eronaldo Pereira Lima	Suplente	770.041.834-91

2. ENTIDADES OU GRUPOS NÃO GOVERNAMENTAIS

2.

2.1. Representantes dos Idosos Beneficiários de Programas Sociais

Nome	Titular/Suplente	CPF
Raquel Ferreira Frazão	Titular	428.637.164-68
Gaudencio de Souza Gomes de Sá	Suplente	186.923.974-15

2.2. Representantes da Igreja Católica

Nome	Titular/Suplente	CPF
Sonia Maria de Novaes Pires	Titular	051.218.764-91
Maria Irene Nogueira Novaes	Suplente	944.459.074-72

2.3. Representantes das Igrejas Evangélicas:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Cicera Lúcia da Silva Souza	Titular	039.000.854-04
Cenilda Pereira de Freitas Santos	Suplente	292.898.824-68

2.4. Representantes dos Movimentos Sindicais:

Nome	Titular/Suplente	CPF
Ángela Maria da Conceição	Titular	682.345.704-04
Reginaldo Fernandes de Holanda	Suplente	689.062.934-53

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó, em 23 de dezembro de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 3 de 13

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025-FME DISPENSA EMERGENCIAL N° 008/2025-FME CONTRATO 029/2025-FME ADITIVO N.º 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABROBÓ-PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 48.508.578/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, O(A) SR(A). NILVANDA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, INSCRITA NO CPF/MP SOB O N.º 046.279.154-89, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 522672425 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. MANOEL CASSIANO, N°1136, CENTRO, CIDADE DE CABROBÓ-PE, CEP 56180-000.

CONTRATADA: EMPRESA **IGOR PEDRO DA SILVA E CIA LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 34.153.124/0001-29, SEDIADO(A) NA RUA PAULO CAVALCANTE DE SOUZA, BAIRRO: PEDRINHAS, CEP:56.180-000, NA CIDADE DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO CONTATOS: E-MAIL: IGORPEDRO1702@GMAIL.COM DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO PROPIETÁRIO, O SR. IGOR PEDRO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PROTADOR DO CPF N° 027.897.845-23 E DACNH N°04979056771 DETRAN/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CABROBÓ/PE.

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABROBÓ-PE

ADITIVO – Através da Comunicação Interna 2.487/2025 1DOC, efetuado pela Secretaria de Educação, através do Setor de Projetos e Convênios, visando buscar reajustamento em decorrência de alteração do Projeto inicialmente previstos no contrato em tela, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2024, visando a necessidade de aditar o **Contrato nº 029/2025-FME**, conforme informações dispostas na planilha anexa a este termo, considerando teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e também a Justificativa Técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da Diretoria de Convênios deste Município, ambos anexados aos autos do processo supracitado, fica então aditado o contrato em tela com as seguintes alterações:

I – Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante na ordem de **R\$ 189.596,62** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) que representa um **reajuste de aproximadamente 17,50%** (vinte e nove vírgula dezessete por cento) em razão de acréscimo de serviços necessários à execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: NILVANDA MARIA DA SILVA/
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/2F2F-83CD-6AF7-4AA1> e informe o código 2F2F-83CD-6AF7-4AA1

Secretaria Municipal de Educação de Cabrobó/PE – CNPJ: 48.508.578-0001/80
Av. São Francisco, nº 267 – Centro – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000
Fone: (87) 3875 – 1632 – E-mail: seduc@seduccabrobo.com.mx





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 4 de 13



§ 1º O valor global do Contrato descrito na cláusula terceira do **Contrato nº 029/2025-FME**, que era de **R\$ 1.083.217,10** (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos), passará a ser de **R\$ 1.272.814,33** (um milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), à contar da assinatura do presente termo.

§ 2º Os valores unitários encontram-se dispostos na planilha anexa (Anexo I), que passa a fazer parte deste termo como se aqui transcritos estivessem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 124 da Lei nº 14.133/2024

INALTERABILIDADE – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato N.º 029/2025-FME

Cabrobó (PE), 23 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABROBÓ
Nilvanda Maria da Silva
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

IGOR PEDRO DA SILVA SOUZA
Data: 23/12/2025 14:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IGOR PEDRO DA SILVA SOUZA E CIA LTDA
Igor Pedro da Silva Souza
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: NILVANDA MARIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobó.1doc.com.br/verificacao/2F2F-83CD-6AF7-4AA1> e informe o código 2F2F-83CD-6AF7-4AA1

Secretaria Municipal de Educação de Cabrobó/PE – CNPJ: 48.508.578-0001/80
Av. São Francisco, nº 267 – Centro – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000
Fone: (87) 3875 – 1632 – E-mail: seduc@seduccabrobo.com.mx





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 5 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F2F-83CD-6AF7-4AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILVANDA MARIA DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-89) em 23/12/2025 10:58:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/2F2F-83CD-6AF7-4AA1>



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 6 de 13



Justificativa Técnica

Assunto: Construção do Muro na Escola com 06 salas de aula na fazenda cachoeirinha

Contrato : 029/2025-FME

Cabrobó, 05 de dezembro de 2025

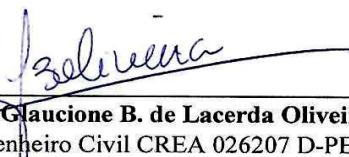
Diante da necessidade de ampliação de serviços na planilha orçamentária do objeto do contrato em epígrafe, a presente justificativa técnica vem explanar de maneira sucinta e coerente sobre os motivos para tal solicitação de aditamento contratual e outros fatos relevantes.

Em um breve resumo, vejamos do que trata o objeto, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabrobó e a Construmax Construtora LTDA.

- O objeto do referido contrato trata da Conclusão de 01 escola com 06 salas de aula padrão FNDE na fazenda cachoeirinha do município de Cabrobó/PE;
O presente aditivo se dá em razão de alguns serviços não contemplados na planilha inicial, como a colocação de fechamento da obra, algo essencial, tendo em vista que o local onde está sendo construída a escola é uma área de grande incidência de roubos, sendo a escola alvo de ladrões por varias ocasiões. A preocupação é tanta, que o município já se antecipou e aditivou , também, a construção de muro de alvenaria para o local. Outra situação foi a instalação de contêineres para escritório , banheiros e local de armazenamento de materiais da obra, algo essencial para o bom andamento do fluxo de trabalho.
Por fim , aditivamos a caixa d'água da escola , tendo em vista que no processo de contratação, o item ficou zerado no somatório final , sendo inviável a ser executado pela empresa sem o devido ajuste.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com isso, a planilha reajustada ficou com um valor acrescido de **R\$ 1.272.814,33** (Hum milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), ocasionando num valor reajustado final **de R\$ 189.596,62** (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).


Irene Glaucione B. de Lacerda Oliveira
Engenheiro Civil CREA 026207 D-PE

Praça José Caldas Cavalcanti, Centro, Cabrobó/PE

Município de Cabrobó - PE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 7 de 13

ADITIVO ESCOLA CACHOEIRINHA								
Preço SINAPI SET 2025 NÂODES. / SE INFRA 028								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM		Código	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	DADOS DO CONTRATO	
						Quant.	Preço Unit.	Preço Unit. C/ BDI 23,38%
DATA: 10/12/2025								
1.0			CANTEIRO DE OBRA					R\$ 46.081,25
1.1	SE INFRA	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3			UNID.	2	R\$ 18.674,52 R\$ 23.040,62 R\$ 46.081,25
2.0			TAPUME METÁLICO					R\$ 82.263,62
2.1	SINAPI	93358	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024			m ²	700,00	95,25 R\$ 117,52 R\$ 82.263,62
5.0			CAIXA D'ÁGUA					R\$ 61.251,75
5.1		compos.	Caixa d'agua metálica, capacidade 20.000L instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto			uni	1,00	R\$ 49.644,80 R\$ 61.251,75 61.251,75
VALOR TOTAL ACUMULADO								R\$ 189.596,62



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 8 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

CONTRATO: 029/2025 - FME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA FAZENDA CACHOEIRINHA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

**REQUERIMENTO DE ADITIVO
CONTRATUAL. APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE
COMPROVAM O AUMENTO QUANTITATIVA
DO OBJETO. RESPEITO AOS LIMITES DA
LEI.**

PARECER JURÍDICO

Retornam os presentes autos, encaminhados pelo Departamento de Licitações do Município de Cabrobó, para análise e parecer acerca do pedido de reajuste contratual.

O Requerente formula seu pedido com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2024, visando a necessidade de aditar o Contrato nº 029/2025-FME. O objetivo é proceder ao realinhamento da planilha, tendo em vista a necessidade de construção do muro na escola Fazenda Cachoeirinha.

Apresenta Parecer Técnico e planilhas atualizadas que demonstram as razões do pedido.

É o relatório. Passo a opinar.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação sobre a possibilidade de aditamento em

Praça José Caldas Cavalcanti, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875-1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81

Assinado por 1 pessoa: ALLAN PEREIRA SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/029B-B685-C81F-3895> e informe o código 529B-B685-C81F-3895





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 9 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

razão de aumento no valor do Contrato nº 29/2025, como dito, firmado com a empresa **IGOR PEDRO DA SILVA SOUZA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.153.124/0001-29, tendo como objeto o SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A CONLCUSÃO DA ESCOLA FAZENDA CACHOEIRINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABROBÓ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo pelo fato de que após o início dos serviços foi constatada a necessidade de fechamento da obra com tapume metálico, instalação de contêineres para escritórios e almoxarifado, bem como a implantação de caixa d'água metálica tipo taça com capacidade de 20.000 litros.

De acordo com as justificativas apresentadas em Parecer Técnico, a referida obra foi iniciada em meados de 2014, e das 5 escolas pactuadas na época é a única ainda não finalizada pelo município.

Fato superveniente

A necessidade de inclusão de serviços no presente contrato, como expresso pela empresa ofício de solicitação de acréscimo da empresa decorre de situações identificadas somente após o início da execução da reforma objeto do contrato em questão e, após a solicitação da engenharia, solicitou parecer ao setor de engenharia do município, que afirmou o seguinte: “Ressalta-se que tais acréscimos não alteram o objeto do contrato, mas se configuram como serviços complementares e indispensáveis à correta execução da obra, assegurando o atendimento às normas técnicas vigentes, às exigências de segurança, à funcionalidade do empreendimento e à qualidade final da obra”.

Ausência de descaracterização do objeto contratual

Praça José Caldas Cavalcanti, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875-1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81

Assinado por 1 pessoa: ALLAN PEREIRA SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/529B-B685-C81F-3895> e informe o código 529B-B685-C81F-3895





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 10 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

No que toca especificamente à alteração pretendida, não há desvirtuamento do objeto contratual, conforme afirma o mesmo parecer da engenharia.

Com isso, e visando a tão esperada finalização da obra, e buscando ofertar uma maior segurança para atual empresa finalizar os seus serviços conforme pactuados em contrato, a municipalidade achou por bem aditar o contrato para a construção de muro de alvenaria no entorno do empreendimento, assegurando assim que a escola possa ter maior segurança tanto no decorrer da obra, como também para o seu pleno funcionamento após sua entrega por parte da empresa.

Com isso, conforme a secretaria e o setor técnico de engenharia solicita, diante da importância e dos fatos relatados e por se tratar de uma obra controversa, pois vários certames foram feitos para tentativa de concluir e que o atraso na obra da presente escola por ensejar em um grande problema para educação na localidade, solicita-se o **2º aditivo contratual** sobre o valor originalmente pactuado, conforme parecer técnico.

Com isso, a planilha reajustada ficou com um valor final de **R\$ 1.272.814,33** (um milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos), ocasionando num valor reajustado de R\$ 189.596,62 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)", perfazendo um percentual de **17,50%**, em relação ao 1º aditivo.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada em uma análise equivalente a reforma, pois, como verificado, vários certames já foram realizados sem que pudesse ser concluída, e, segundo o setor técnico, somente agora poderá ser concluído objeto do contrato, sendo muito mais econômico e eficiente para a administração aditivar esse contrato do que realizar outro certame:

Praça José Caldas Cavalcanti, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875-1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81

Assinado por 1 pessoa: ALLAN PEREIRA SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/529B-B685-C81F-3895> e informe o código 529B-B685-C81F-3895





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 11 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acríscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

Deve-se frisar que a legislação pertinente, Lei nº 14.133/2024 no seu art. 125 menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

Art. 125. (...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de **reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com as ressalvas e recomendações da fundamentação, o parecer é pela inexistência de óbices jurídico-formais ao

Praça José Caldas Cavalcanti, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875-1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81

Assinado por 1 pessoa: ALLAN PEREIRA SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/529B-B685-C81F-3895> e informe o código 529B-B685-C81F-3895





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

prosseguimento do pretendido aditamento para análise e deliberação da autoridade superior da pasta, a quem compete decidir sobre o mérito e conteúdo das afirmações e pretensões dos órgãos solicitantes.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Cabrobó/PE, 05 de dezembro de 2025.

ALLAN MICHELL PEREIRA SÁ

Advogado - OAB/PE 28.165

Assinado por 1 pessoa: ALLAN PEREIRA SÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobó.1doc.com.br/verificacao/529B-B685-C81F-3895> e informe o código 529B-B685-C81F-3895

Praça José Caldas Cavalcanti, 492 – Centro – Cabrobó-PE – CEP: 56180-000
Fone: (87) 3875-1632 - E-mail: prefeituracabrobope@gmail.com - CNPJ: 10.113.710/0001-81





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 2581

Página 13 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 529B-B685-C81F-3895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLAN PEREIRA SÁ (CPF 052.XXX.XXX-48) em 22/12/2025 22:51:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/529B-B685-C81F-3895>